

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel/Nº 171, de 29 de agosto de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, para pesagem de "paletes" os modelos LD 1052/1, LD 1052/2, LD 1052/3, LD 1052/5, LD 1053/1, LD 1053/2, LD 1053/3 e LD 1053/5, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LÍDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia. Ltda.

Endereço: Av. Jorge Mellen Rezek, 3411 – Bairro Industrial.

CEP: 16075-405 – Araçatuba – SP.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (paleteira), dispositivo de equilíbrio de carga (04 (quatro) células de carga), caixa de junção das células e dispositivo indicador, contendo 01 (um) mostrador.

1.3 Marca: LÍDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (Plataforma) comprimento x largura (mm x mm)
1052/1	III	1000	0,5	10	de 500 a 700 x 1150
1052/2	III	2000	0,5	10	
1052/3	III	2000	1,0	20	
1052/5	III	500	0,1	2	

1053/1	III	1000	0,5	10	
1053/2	III	2000	0,5	10	
1053/3	III	2000	1,0	20	
1053/5	III	500	0,1	2	

1.5 Dispositivo indicador:

1.5.1 Eletrônico digital, modelo LD1052, marca LÍDER, cujas características e informações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel Nº 85/04 de aprovação do modelo LD1050, e modelo LD1053, marca LÍDER, cujas características e informações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel Nº 87/04, de aprovação do modelo LD2051.

1.6 Legendas:

1.6.1 Conforme as portarias de aprovação de dispositivo indicador referidas no subitem 1.5, desta portaria.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Conforme as portarias de aprovação de dispositivo indicador referidas no subitem 1.5, desta portaria.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 013158/2006-88.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para pesagem de "paletes".

3.2 Conforme as portaria de aprovação do dispositivo indicador referidas no subitem 1.5 desta portaria, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: III;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h", "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação, deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, devem ser selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista superior dos modelos LD 1052/1, LD 1052/2, LD 1052/3, LD 1052/5, LD 1053/1, LD 1053/2, LD 1053/3 e LD 1053/5.

6.2 Vista lateral com as saídas serial e paralela, dos modelos LD 1052/1, LD 1052/2, LD 1052/3, LD 1052/5, LD 1053/1, LD 1053/2, LD 1053/3 e LD 1053/5.

6.3 Vista da placa de identificação dos modelos LD 1052/1, LD 1052/2, LD 1052/3, LD 1052/5, LD 1053/1, LD 1053/2, LD 1053/3 e LD 1053/5

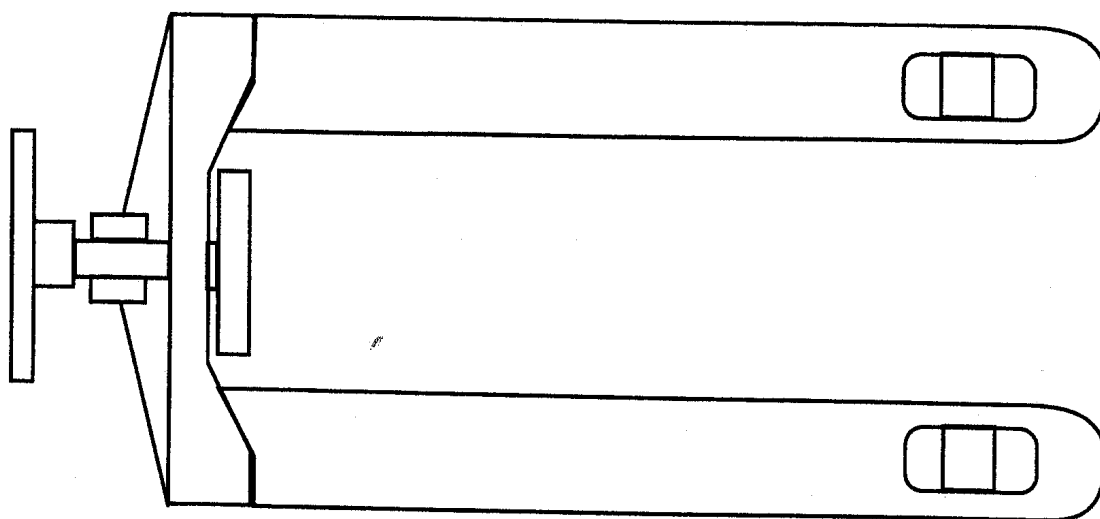
6.4 Vista frontal dos indicadores modelos LD 1052/1, LD 1052/2, LD 1052/3, LD 1052/5, LD 1053/1, LD 1053/2, LD 1053/3 e LD 1053/5, com plano de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 171 DE 29 DE agosto DE 2006.



FABRICANTE:

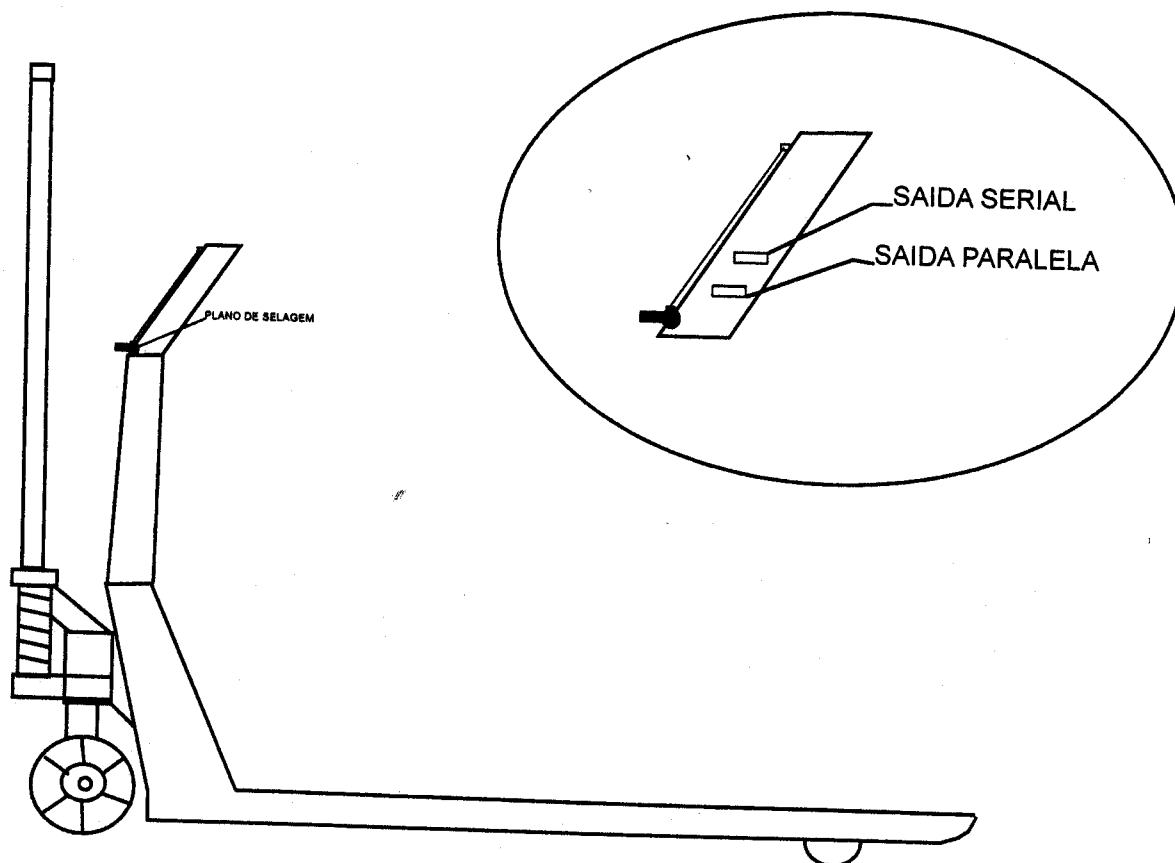
MARCOS RIBEIRO & CIA . LTDA

COTAS EM:

VISTA SUPERIOR DOS MODELOS LD 1052/1, LD 1052/2, LD 1052/3, LD 1052/5, LD 1053/1, LD 1053/2, LD 1053/3 E LD 1053/5.

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 171 DE 29 DE agosto DE 2006.



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA . LTDA

VISTA LATERAL COM AS SAÍDAS SERIAL E PARALELA, DOS MODELOS LD 1052/1, LD 1052/2, LD 1052/3, LD 1052/5, LD 1053/1, LD 1053/2, LD 1053/3 E LD 1053/5.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02

**LIDER****Balanças Eletrônicas**

Av. Jorge Mellem Rezek 3411 Fone (18) 36236325 Araçatuba SP.

MARCA MODELO N.SÉRIE DATA FAB. Max.....: Min. e Portaria Inmetro / Dimel

CNPJ. 46.686.119/0001-60 INC. 177.139.644.117

CLASSE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 171 DE 29 DE agosto DE 2006.



FABRICANTE:

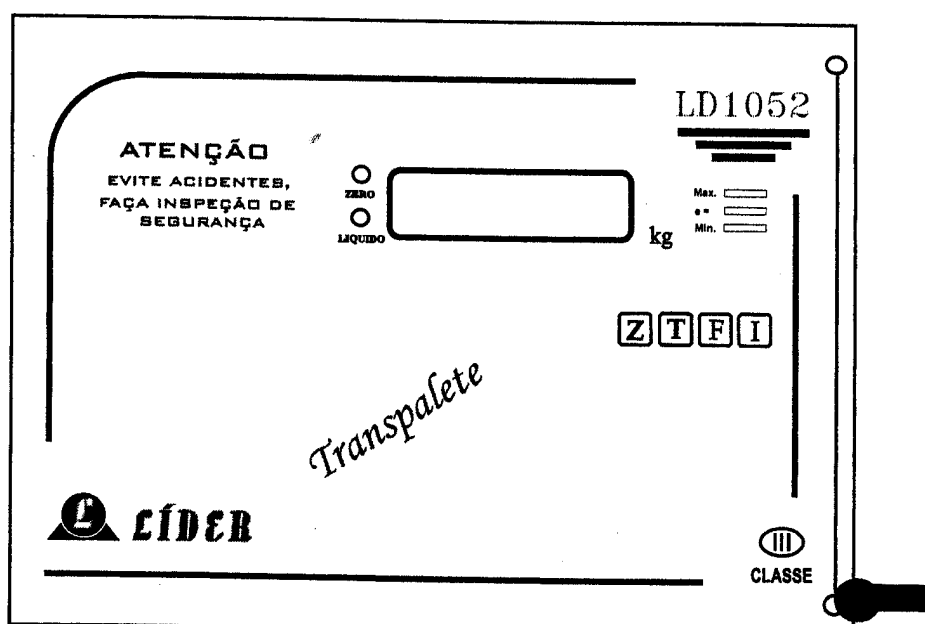
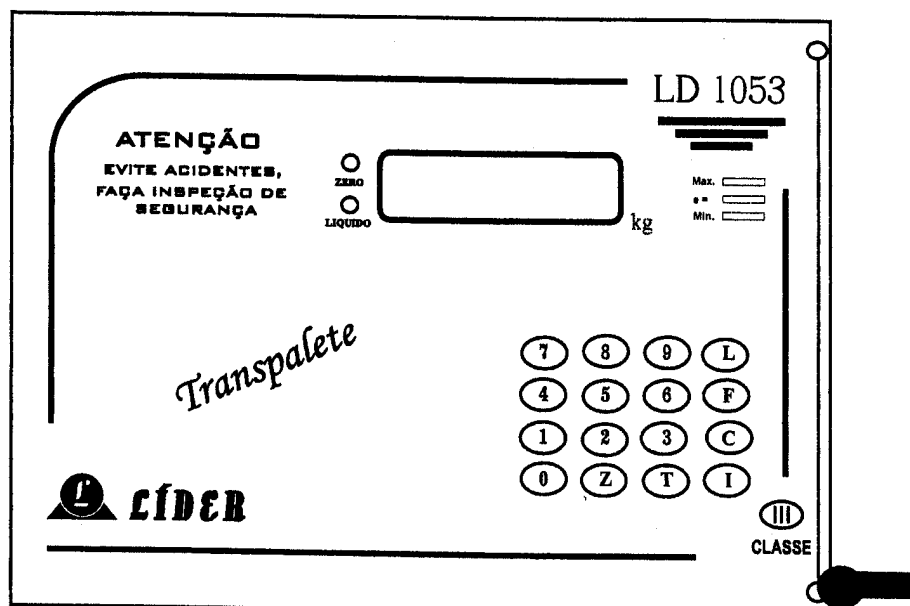
MARCOS RIBEIRO & CIA . LTDA

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS
MODELOS LD 1052/1, LD 1052/2, LD 1052/3, LD
1052/5, LD 1053/1, LD 1053/2, LD 1053/3 E LD
1053/5.

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 171 DE 29 DE agosto DE 2006.



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA . LTDA

VISTA FRONTAL DOS INDICADORES DOS
MODELOS LD 1052/1, LD 1052/2, LD 1052/3, LD
1052/5, LD 1053/1, LD 1053/2, LD 1053/3 E LD
1053/5, COM PLANO DE SELAGEM.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04